



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, caput, inciso VIII

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

ORGÃO REQUERENTE:	Descrição de categoria de investimento:
Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga/MT.	() Aquisição de Bens Permanentes (x) Contratação de Serviços de Engenharia

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade	Tipo
() PREGÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	Lei Federal 14.133/2021:
() CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	(x) Menor Preço;
() CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	() Maior Desconto;
() LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	() Melhor Técnica;
() DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021;	() Técnica e Preço;
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	() Maior lance;
(x) DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021	() Maior Retorno
() INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74.	() Outros

Fundamento Legal:

O art. 75 da lei 14.133/21 de licitações, **contratação direta emergencial por dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que trata da **contratação em razão de emergência ou calamidade pública**

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia civil para executar os projetos básico e executivo de **reconstrução de 04 (quatro) pontes de madeira** na zona rural de Paranatinga/MT, conforme Laudo Técnico Estrutural que aponta situação emergencial, abrangendo a **Ponte sobre o Rio Pacuneiro** (Estrada Vicinal P-67/MT-129, coordenadas 013°41'57.00" S / 053°25'15.00" O), a **Ponte sobre o Rio Capitão Noronha** (Estrada Vicinal P-101/P-95/MT-240, coordenadas 014°06'19.00" S / 054°28'35.00" O), a **Ponte sobre o Rio Mesquita** (Estrada Vicinal P-16/MT-130/MT-020, coordenadas 014°30'09.00" S / 054°00'12.00" O) e a **Ponte sobre o Rio Capitão Noronha** (Estrada Vicinal MT-242/P-319/divisa com Boa Esperança do Norte, coordenadas 013°27'11.00" S / 054°32'50.00" O), com fulcro nos arts. 46 e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Transportes

1.1.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a **contratação de empresa especializada em engenharia civil** para a execução dos projetos básico e executivo das obras de reconstrução de **04 (quatro) pontes de madeira** localizadas na zona rural do Município de Paranatinga/MT, conforme detalhamento técnico apresentado no **Laudo Técnico Estrutural de Pontes em Estado de Emergência no Município de Paranatinga/MT, de 04 de novembro de 2025**, documento que fundamenta a situação emergencial e a necessidade de pronta atuação do Poder Público Municipal. A medida encontra amparo legal, no art. **75, inciso VIII**, combinado com o art. **46** da Lei nº 14.133/2021.

1. Contextualização da Situação Emergencial

O Município de Paranatinga/MT foi severamente impactado pelas fortes chuvas registradas no início de 2025, especialmente no mês de janeiro, conforme amplamente noticiado e constatado pela Defesa Civil Municipal. Os eventos climáticos extremos ocasionaram enchentes e elevação abrupta dos níveis dos rios, provocando a **destruição total ou parcial de diversas pontes rurais**, as quais constituem **infraestruturas essenciais para deslocamento de moradores, transporte escolar, escoamento de produção agrícola, acesso a serviços de saúde e mobilidade geral da população rural**.

Além dos danos decorrentes das chuvas, uma das pontes avaliadas foi **destruída por incêndio de origem criminosa**, conforme Boletim de Ocorrência anexado ao processo, agravando significativamente a interrupção viária e o isolamento das comunidades atendidas por essa rota.

Considerando as consequências sociais, econômicas e estruturais, e diante do risco iminente à segurança da população, fez-se necessária conforme **LAUDO TÉCNICO ESTRUTURAL DE PONTES EM ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT**, que necessita de adoção de medidas administrativas imediatas e excepcionais para garantir a retomada da trafegabilidade e a proteção de vidas e patrimônios.

2. Descrição das Pontes Afetadas e Gravidade dos Danos

Conforme o Laudo Técnico Estrutural, elaborado por profissionais habilitados, constatou-se que quatro pontes se encontram **comprometidas estruturalmente**, sendo impossível ou inadequada qualquer solução paliativa. As estruturas apresentam riscos de colapso, erosão severa, destruição de longarinas, tabuleiros danificados,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

cabeceiras rompidas, além de problemas decorrentes da ação das enchentes e, em um caso, de incêndio criminoso.

As pontes afetadas são:

1. **Ponte sobre o Rio Pacuneiro** – Estrada Vicinal P-67 / MT-129 –
Coordenadas: 13°41'56.52"S / 53°25'15.07"O – Estrutura parcialmente destruída pelas fortes chuvas, com danos severos no tabuleiro, erosão de cabeceira e ruptura de longarinas, interditando veículos escolares, caminhões, carretas e veículos da saúde, deixando moradores isolados e impedindo o escoamento de produção.
2. **Ponte sobre o Rio Mesquita** – Estrada Vicinal P-16 / MT-130 / MT-020 –
Coordenadas: 14°30'09"S / 54°00'12"O – Estrutura degradada pela ação do tempo e agravada pelas chuvas intensas. A cabeça da ponte encontra-se erodida, com longarinas comprometidas e risco de desabamento, ocasionando interrupção de trafegabilidade de veículos pesados e prejuízo econômico aos produtores rurais.
3. **Ponte sobre o Rio Capitão Noronha** – Estrada Vicinal P-101 / P-95 / MT-240 –
Coordenadas: 14°06'19"S / 54°28'36"O – Ponte parcialmente destruída pela força das águas, com erosão significativa, tabuleiro danificado e colapso de longarinas. A interrupção da via gerou graves transtornos, incluindo a impossibilidade de acesso de transporte escolar e veículos de saúde.
4. **Ponte sobre o Rio Capitão Noronha** – Estrada Vicinal MT-242 / P-319 – Divisa com Boa Esperança do Norte – **Coordenadas:** 13°27'11"S / 54°32'50"O – Ponte **totalmente destruída por incêndio criminoso**, conforme Boletim de Ocorrência. Toda a superestrutura e mesoestrutura foram consumidas pelas chamas, tornando inviável qualquer reparo e exigindo **reconstrução integral**, desde a fundação.

O laudo recomenda a **substituição imediata** das pontes, preferencialmente com estruturas de maior durabilidade (aço ou concreto), diante da impossibilidade de recuperação e dos riscos à integridade física dos usuários.

3. Relevância da Ação Imediata

A interrupção dessas quatro pontes impacta diretamente:

- o **direito de ir e vir** da população rural;
- o **transporte escolar**, prejudicando dezenas de estudantes;
- o **acesso a serviços de saúde**;
- o **escoamento da produção agrícola** e abastecimento local;
- a **logística de transporte** das comunidades de Pacuneiro, Mesquita, Colorado e Santa Fé;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Transportes

- a **atividade econômica**, com perdas financeiras relacionadas ao atraso na colheita e na comercialização de produtos;
 - a **segurança da população**, haja vista o risco iminente de colapso das estruturas.
- Trata-se, portanto, de situação que **não permite aguardar o tempo necessário a um processo licitatório convencional**, sob pena de agravar danos sociais, econômicos e estruturais já instaurados.

4. Fundamentação Legal da Dispensa

A contratação emergencial fundamenta-se:

- **Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021** – que autoriza a dispensa de licitação em casos de emergência ou calamidade pública que exijam **pronta resposta** para evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e bens;
- **Art. 46 da Lei 14.133/2021** – que permite a **contratação integrada** para obras e serviços de engenharia de maior complexidade, incluindo elaboração de projetos e execução;
- **Decreto Municipal nº 2.522/2025** – que reconhece oficialmente a situação de emergência decorrente das chuvas e do incêndio criminoso;
- **Laudo Técnico Estrutural** – que comprova o estado de destruição e risco das pontes afetadas.

A urgência é comprovada pela necessidade imediata de restabelecimento da trafegabilidade e da segurança nas zonas rurais, prevenindo novos danos e garantindo atendimento às comunidades afetadas.

Diante da análise técnica, dos danos constatados, do isolamento de comunidades e do risco à segurança dos usuários, fica plenamente justificada a **contratação integrada emergencial**, a fim de garantir a reconstrução das quatro pontes rurais afetadas, restabelecendo o tráfego, o acesso a serviços essenciais e a segurança da população. A medida é imprescindível para mitigar os prejuízos sociais e econômicos já instalados e assegurar a continuidade das atividades produtivas e escolares no Município de Paranatinga/MT.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. Especificação do produto

O objeto consiste na contratação integrada de empresa especializada em engenharia civil para a elaboração dos projetos básico e executivo, bem como para a execução das obras de arte especiais (OAEs) destinadas à reconstrução de pontes de madeira



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

em situação de emergência na zona rural do Município de Paranatinga/MT, conforme diretrizes e condições técnicas estabelecidas no Laudo Técnico Estrutural de Pontes em Estado de Emergência. O produto final a ser entregue compreende: (a) desenvolvimento completo dos projetos de engenharia, contendo estudos preliminares, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo, incluindo memoriais descritivos, memoriais de cálculo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários; (b) execução integral das obras de reconstrução das pontes, englobando serviços de demolição das estruturas comprometidas, fundações, superestrutura, mesoestrutura, pavimentação das plataformas de tráfego, defensas, acessos e sinalização; (c) fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, gerenciamento e demais insumos indispensáveis à implantação; (d) atendimento integral às normas técnicas vigentes, às boas práticas de engenharia, à legislação ambiental pertinente e às orientações da fiscalização municipal. As obras contemplam os seguintes locais: Ponte sobre o Rio Pacuneiro (Estrada Vicinal P-67, acesso pela MT-129, divisa com Gaúcha do Norte/MT, coordenadas 013°41'57.00" S / 053°25'15.00" O); Ponte sobre o Rio Capitão Noronha (Estrada Vicinal P-101, acesso pela P-95 e MT-240, coordenadas 014°06'19.00" S / 054°28'35.00" O); Ponte sobre o Rio Mesquita (Estrada Vicinal P-16, acesso pela MT-130, entre a MT-020, coordenadas 014°30'09.00" S / 054°00'12.00" O); e Ponte sobre o Rio Capitão Noronha (Estrada Vicinal MT-242, acesso pela P-319, divisa com Boa Esperança do Norte/MT, coordenadas 013°27'11.00" S / 054°32'50.00" O). O produto deverá ser entregue em conformidade com o regime de contratação integrada, garantindo desempenho, durabilidade, segurança estrutural e plena operacionalidade das travessias.

3. SOLUÇÃO

3.1. Solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação integrada de empresa especializada em engenharia civil, apta a desenvolver todos os projetos necessários (básico e executivo) e a executar integralmente as obras de reconstrução das pontes de madeira localizadas na zona rural do Município de Paranatinga/MT, conforme situação emergencial constatada no Laudo Técnico Estrutural. A abordagem integrada garante que a contratada seja responsável por todo o ciclo de entrega, desde a elaboração dos estudos preliminares, investigações e projeto executivo, até a execução das obras, testes, entrega final e atendimento aos requisitos de desempenho. A solução



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

contempla a substituição das estruturas danificadas por novas pontes com padrões adequados de segurança, durabilidade e capacidade de carga, incluindo fundações, mesoestrutura, superestrutura, tabuleiros, guarda-corpos, acessos, drenagem e sinalização. Para tanto, serão utilizados materiais apropriados, mão de obra qualificada e métodos construtivos compatíveis com as condições ambientais e geotécnicas de cada localidade, assegurando a continuidade do tráfego rural, o escoamento da produção agrícola e o acesso das comunidades. A solução também inclui a responsabilidade da contratada pelo fornecimento de todos os insumos, equipamentos, canteiro de obras, gerenciamento, controle tecnológico e medidas de segurança, bem como pela observância às normas técnicas vigentes e às determinações da fiscalização municipal. Dessa forma, a contratação integrada se apresenta como a alternativa mais eficiente e célere para restabelecer a trafegabilidade nas pontes sobre o Rio Pacuneiro, Rio Capitão Noronha (nos trechos P-101 e MT-242) e Rio Mesquita, garantindo resposta imediata à situação emergencial e preservando o interesse público.

3.2. Detalhamento das Etapas da Solução

A solução será executada de forma integrada, contemplando todas as fases necessárias para a reconstrução das pontes rurais, conforme segue:

a) Levantamento preliminar e estudos técnicos

Realização de visitas aos locais das pontes, coleta de informações topográficas, geotécnicas e hidrológicas, registro das condições atuais e confirmação das coordenadas geográficas. Inclui ainda identificação de interferências, acessos, logística de canteiro e análise das condições ambientais.

b) Elaboração dos projetos básico e executivo

Desenvolvimento completo dos projetos de engenharia, incluindo plantas, cortes, detalhes, memoriais descritivos, cálculos estruturais, listas de materiais, especificações técnicas, cronograma físico, ARTs e demais documentações necessárias para a execução. Os projetos deverão atender às normas técnicas, às diretrizes do Laudo Técnico Estrutural e às exigências da fiscalização municipal.

c) Planejamento e mobilização

Implantação do canteiro de obras, mobilização de equipes, equipamentos e materiais, organização de acessos e sinalização temporária. Inclui a apresentação do Plano de Gerenciamento da Obra, Plano de Segurança, Cronograma Detalhado e Plano de Controle Tecnológico (PCT).

d) Execução das obras de arte especiais (OAEs)

Execução completa das obras de reconstrução das pontes, abrangendo:

- serviços preliminares (limpeza, escavação, detonação se necessária);
- fundações e infraestrutura (estacas, blocos, encontros, pilares);
- mesoestrutura e superestrutura (vigas, travessas, longarinas, guarda-corpos, tabuleiro);
- aplicação de madeiras ou elementos estruturais especificados;
- execução de acessos, aterros, compactação, drenagem e estabilização das margens;
- sinalização horizontal e vertical.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

Todo o processo deve seguir rigorosamente o projeto executivo aprovado.

e) Controle tecnológico e garantia da qualidade

Aplicação de ensaios, medições e testes de conformidade em materiais e elementos estruturais. A contratada deve registrar diariamente as atividades e submeter relatórios de controle para apreciação da fiscalização municipal.

f) Testes, comissionamento e entrega

Realização de testes de carga e verificações estruturais, garantindo o atendimento aos requisitos de desempenho e segurança. Após a aprovação, será efetuada a entrega técnica da obra, com apresentação dos documentos finais: as built, relatórios finais, ARTs, termo de entrega e manual de manutenção.

g) Desmobilização e limpeza final

Retirada de equipamentos, estruturas temporárias e resíduos do canteiro, assegurando a recomposição ambiental da área e o pleno funcionamento das pontes e acessos.

3.3. Resultados Esperados

A contratação integrada deverá resultar na entrega de obras de arte especiais totalmente reconstruídas, seguras e operacionais, atendendo aos padrões técnicos de engenharia e às especificações do Laudo Técnico Estrutural. Espera-se:

a) **Restabelecimento pleno da trafegabilidade** nas estradas vicinais atendidas, garantindo o deslocamento de moradores, produtores rurais, transporte escolar, saúde e abastecimento;

b) **Eliminação das condições de risco** atualmente identificadas nas estruturas, assegurando a integridade física dos usuários e a proteção ambiental das margens dos rios;

c) **Entrega de projetos básico e executivo completos**, compatibilizados, atualizados e adequados às condições reais de campo e às normas técnicas vigentes;

d) **Execução de pontes com maior durabilidade e desempenho estrutural**, utilizando técnicas construtivas adequadas, materiais de qualidade e controle tecnológico eficiente;

e) **Redução de custos futuros de manutenção**, decorrente da adoção de soluções estruturais mais resistentes e adequadas ao tráfego local;

f) **Melhoria da logística rural**, favorecendo o escoamento da produção agropecuária e fortalecendo a integração entre propriedades, comunidades e vias estaduais;

g) **Atendimento à situação emergencial** constatada no laudo técnico, assegurando resposta rápida e eficaz ao interesse público;

h) **Conformidade com a legislação**, com observância dos arts. 46 e 75, VIII, da Lei 14.133/2021, garantindo legalidade, transparência e eficiência na execução contratual.

4. HABILITAÇÃO

5.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.9. Constatada a existência de sanção, a comissão de licitações reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

5.11. certidão (ões) válida(s).

5.12. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

5.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 horas sob pena de inabilitação.

5.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.15. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.16. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.17. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa Federal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.18. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.18. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Declaração na inexistência, no quadro da empresa, de sócios com vínculos de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidores que atuem na Secretaria de Licitações e Contratos; na Secretaria/Diretoria, servidor responsável pela elaboração de projeto básico; ou relação de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores Municipais.

b) Cédula de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (de todos os



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Transportes

sócios da empresa).

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.18.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.19. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.20. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.21. HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos;

b) **Balanco Patrimonial**, Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais** (devidamente registrado na junta comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Índice de Liquidez Geral, Índice de Liquidez Corrente e Índice de Solvência Geral, iguais ou superiores a 1,0 (uma vírgula zero), obtidos através da aplicação das seguintes fórmulas:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Transportes

a. **Índice de Liquidez Geral** – O cálculo do índice de liquidez geral define a capacidade da empresa de liquidar a totalidade de seus compromissos, ou seja, mede quanto a empresa possui de recursos não imobilizados em ativos fixos para cada real de dívida. Para fins de habilitação neste Edital, obtém-se o índice de liquidez geral pela seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

Onde:

ILG – Índice de Liquidez Geral AC - Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo CP - Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo.

b. **Índice de Liquidez Corrente** – O cálculo do índice de liquidez corrente define a capacidade da licitante em liquidar seus compromissos em curto prazo. Para fins de habilitação neste edital, obtendo-se o índice de liquidez corrente pela seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

c. **Índice de Solvência Geral** – O cálculo do índice se presta para avaliar se a empresa, no caso de falência, teria condições de quitar todas as obrigações, considerando também os recursos do ativo permanente (ou seja, todo o ativo para quitar todo o passivo). Para fins de habilitação neste edital, obtendo-se o índice corrente pela seguinte fórmula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

Onde:

ISG = Índice de Solvência Geral AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

5.22. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A habilitação técnico-operacional e técnico-profissional será exigida nos termos dos



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

arts. 67, 69 e 70 da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de comprovação de capacidade para execução de obras de arte especiais (pontes), dada sua complexidade e relevância para a segurança estrutural.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

c) Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MINIMA
Execução de Obra de Arte Especial em Madeira	300,80

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s) certidão (ões) e/ou atestado

- Nome do contratado e do **CONTRATANTE**;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE MINIMA
----------------------	-------------------



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

Execução de Obra de Arte Especial em Madeira	300,80
---	--------

Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Produção dos Resultados

O objeto deverá apresentar resultados do início ao fim, se tratando de uma obra, a mesma deverá ocorrer sem pausas, tendo como base o cronograma físico-financeiro, excluindo períodos de mudança de clima/tempo.

A empreiteira fica responsável por apresentar os resultados obtidos em forma de diário de obra, inclusive evidenciando os impedimentos encontrados no decorrer do serviço, sendo necessária a entrega dos mesmos para a fiscalização municipal, a fim de elaborar e comprovar os boletins de medição executados com o decorrer da obra.

6.2. Das Obrigações do Contratado:

Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao **CONTRATANTE** como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do **CONTRATANTE**;

Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos; respeitar os prazos previstos neste projeto básico;

Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços; Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a **CONTRATANTE** de qualquer ônus;

Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela **CONTRATANTE**, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa **CONTRATADA**, instruções técnicas e planilhas de medição;

Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo Av. Brasil, nº 1.900, Centro, Paranatinga – MT – CEP: 78.870-000 Tel.: (66)3573-1329/1756



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Transportes

com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela **CONTRATADA**;

Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

Dada a ordem de serviço pela **CONTRATANTE**, é obrigatório, por parte da **CONTRATADA**, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela **CONTRATANTE**, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

A **CONTRATADA** deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, após a assinatura da Ordem de Serviço autorizando o início das obras;

Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em para Microsoft; Office;

A **CONTRATADA** deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;

A **CONTRATADA** deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da **CONTRATADA**, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, sem implicar alterações do prazo contratual;

Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

Caberá à **CONTRATADA** integral responsabilidade por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA**, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

6.3. Das Obrigações do CONTRATANTE:

Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela **CONTRATADA** para execução dos serviços;

Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de São João Batista, veiculado no site oficial;

Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato; Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

Disponibilizar à **CONTRATADA** todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da **CONTRATANTE**, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início; Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela

CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da **CONTRATANTE**, contendo assinatura do responsável técnico da **CONTRATADA** e fiscal da obra designado pela **CONTRATANTE**;

Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Acompanhamento da execução do objeto

A fiscalização do serviço estará vinculada ao setor de Engenharia e Arquitetura do



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

Município, partindo da proposta de que as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento "DIÁRIO DE OBRA".

O mesmo deverá ser preenchido diariamente contendo as informações pertinentes aos trabalhos, informando o número de operários, atividades executadas, condições climáticas, ocorrências e demais anotações importantes.

Todas as ordens de serviço ou comunicações da fiscalização à empreiteira, ou vice versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra, cujas folhas deverão apresentar-se em três vias, em modelo fornecido pela empreiteira, sendo submetido à avaliação e aprovação da fiscalização.

Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, anotações de responsabilidade técnica, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico- financeiro, todos devidamente atualizados.

Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para este conselho somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela fiscalização por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

A fiscalização realizará boletins de medição conforme solicitação protocolado pela empreiteira, na Prefeitura, ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 30 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar as medições necessárias, tendo em vista que atrelado ao desenvolvimento do boletim, faz-se necessária a apresentação do Diário de obra, exposto anteriormente, ART de execução (apenas primeira medição), Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista, GFIP/SEFIP e Matrícula da Obra junto ao INSS (caso necessários).

8. CRITÉRIOS

8.1. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição realizada pelo Setor de Engenharia do Município (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 30 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA
Secretaria Municipal de Transportes

medição constatando os serviços realizados), vinculado ao empenho realizado na contratação com descrição do valor em forma de recurso próprio, bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT.

A nota fiscal/fatura precisará ser emitida pela **CONTRATADA** e deverá constar o número do processo licitatório, bem como a Tomada de Preços que originou o mesmo, ou Dispensa, ou demais modalidades, bem como o número do contrato administrativo e os dados bancárias da mesma.

Os boletins de medição estarão atrelados a solicitação pela **CONTRATADA**, bem como a apresentação do Diário de Obra, assinado pelo responsável técnico da obra, a Matrícula da Obra, junto ao INSS, o GFIP/SEFIP, a ART de execução da Obra e as Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Formas de Seleção do Fornecedor

Nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do fornecedor deve ser devidamente justificada, com base em critérios objetivos de capacidade técnica, experiência e qualificação.

Nesse sentido, a escolha da empresa **SANEAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 44.783.782/0001-58, estabelecida na Avenida Leôncio Lopes Miranda, QD 101, nº 11, Bairro Vitória Régia, Várzea Grande – MT, CEP 78.131-101, fundamenta-se nos seguintes aspectos:

– Comprovação dos Requisitos de Habilitação e Qualificação

A empresa SANEAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA apresentou documentação comprobatória de:

- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Registro e regularidade junto ao CREA;
- Acervo técnico compatível com a obra a ser executada;
- Capacidade operacional comprovada mediante execução de obras similares.

1. Justificativa Técnica e Legal

A escolha da empresa decorre de sua comprovada capacidade técnica, notória especialização e ampla experiência na execução de obras de engenharia civil de grande porte, especialmente na construção e recuperação de pontes em áreas rurais e de difícil acesso.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

O acervo técnico apresentado demonstra compatibilidade com o objeto pretendido, evidenciando aptidão para execução dos serviços com segurança, eficiência e observância às normas técnicas vigentes.

2. Mobilização e Capacidade de Resposta Imediata

Outro fator determinante para a escolha do fornecedor é a mobilização prévia no território do Município, decorrente de contrato vigente com escopo semelhante.

Tal condição assegura a imediata disponibilidade de recursos humanos, técnicos e operacionais, fator imprescindível para a pronta resposta diante da situação emergencial enfrentada, reduzindo o tempo de mobilização e minimizando riscos à população usuária das vias afetadas.

3. Situação Emergencial e Amparo Legal

A contratação fundamenta-se na ocorrência emergencial verificada conforme o **Laudo Técnico Estrutural de Pontes em Estado de Emergência no Município de Paranatinga – MT**, devidamente registrado no CREA-MT por meio da ART nº 1220250235739.

O referido laudo tem por objetivo apresentar a situação das pontes afetadas por eventos climáticos extremos, especialmente o excesso atípico de chuvas ocorrido no início do ano, com destaque para o mês de janeiro, que resultou em enchentes no município, ocasionando destruições totais e parciais de diversas estruturas, inclusive com impactos na área urbana.

Além dos danos decorrentes das chuvas intensas, constatou-se também:

- Tráfego de cargas excessivas;
- Incêndio criminoso em uma das estruturas, conforme boletim de ocorrência anexo.

As quatro pontes apontadas no laudo apresentam comprometimento estrutural relevante, sendo elas:

1. Ponte sobre o Rio Pacuneiro, Estrada Vicinal P67, entrada na MT-129, divisa com Gaúcha do Norte, Zona Rural;
2. Ponte sobre o Rio Mesquita, Estrada Vicinal P16, entrada na MT-130 entre MT-020, Zona Rural;
3. Ponte sobre o Rio Capitão Noronha, Estrada Vicinal P101, entrada na P95 e MT-240, Zona Rural;
4. Ponte sobre o Rio Capitão Noronha, Estrada Vicinal MT-242, entrada na P319, divisa com Boa Esperança do Norte, Zona Rural.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

A situação descrita compromete gravemente o tráfego nas referidas vias, colocando em risco a segurança da população, prejudicando o transporte escolar, o acesso a serviços essenciais e o escoamento da produção rural.

Diante desse cenário, a Administração Pública fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, para realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, visando à execução das obras emergenciais necessárias à recomposição das estruturas danificadas.

A legislação admite, nesses casos, a contratação direta de empresa especializada, limitada ao estritamente necessário para o enfrentamento da situação emergencial, sendo vedada a prorrogação contratual ou a recontração da mesma empresa com base nesse dispositivo, devendo a execução ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano.

Diante do exposto, a escolha da empresa SANEAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.783.782/0001-58, mostra-se plenamente legal, técnica e operacionalmente justificada.

A presente contratação observa e concretiza os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e legalidade que norteiam as contratações públicas, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando resposta célere e eficaz à situação emergencial, com segurança jurídica e adequada proteção ao interesse público.

9. ORÇAMENTOS

9.1. Planilhas de orçamento,

Os quantitativos e valores da obra deverão ser apresentados, seguindo o limite máximo imposto pela administração, de forma clara e detalhada para garantir transparência e possibilitar uma análise precisa pelos licitantes. Seguindo algumas diretrizes conforme listado abaixo:

RESUMO – VALORES - PLANILHA ORÇAMENTARIA ADMINISTRATIVA

OBJETO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
PONTE 01 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO PACUNEIRO, MEDINDO 45 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 6,00M NA REGIÃO DO PONTAL DO PIRANHA, COORDENADAS: 13°41'56.52"S 53°25'15.07"O.	1	UNID	1.694.059,68	1.694.059,68



PONTE 02 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO MESQUITA, MEDINDO 19,00 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 4,0 M, NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO MESQUITA, COORDENADAS: 14°30'9"S 54°0'12"W.	1	UNID	651.448,16	651.448,16
PONTE 03 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO CAPITÃO NORONHA, MEDINDO 29 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 3,5M, NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO COLORADO, COORDENADAS: 14°6'19"S 54°28'36"O.	1	UNID	954.445,36	954.445,36
PONTE 04- PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO CAPITÃO NORONHA, MEDINDO 35 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 4,0M, NA REGIÃO DA FAZENDA SANTA FÉ, COORDENADAS: 13°27'11"S 54°32'50"O.	1	UNID	1.136.243,68	1.136.243,68

- **Memorial Descritivo:** Este documento deve conter uma descrição detalhada do escopo da obra, incluindo as características técnicas das pontes a serem construídas, os materiais a serem utilizados, os métodos de construção, entre outros detalhes relevantes.

Planilha Orçamentária: Deve ser elaborada uma planilha orçamentária que descreva todos os itens de serviço necessários para a construção das pontes, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, despesas indiretas, entre outros. Cada item deve ser quantificado e precificado de acordo com as unidades de medida usualmente utilizadas na engenharia civil.

- **Composição de Custos Unitários:** Para cada item da planilha orçamentária, é recomendável apresentar a composição de custos unitários, demonstrando como os 1es foram calculados e quais os fatores considerados para sua determinação. Isso inclui custos diretos e indiretos, como custos com pessoal, equipamentos, transporte, tributos, encargos sociais, entre outros.

- **Cronograma Físico-Financeiro:** Deve ser elaborado um cronograma físico-financeiro que estabeleça as etapas da obra, os prazos para sua execução e a distribuição dos pagamentos ao longo do tempo. Isso permite uma melhor gestão do empreendimento e uma avaliação mais precisa do fluxo de caixa necessário para sua execução.

- **Memória de Cálculo:** É importante que todos os cálculos realizados para a determinação dos quantitativos e valores da obra sejam registrados e documentados em uma memória de cálculo. Isso inclui a metodologia utilizada para quantificação dos materiais, a aplicação de coeficientes de correção, entre outros aspectos relevantes.

10. VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO



10.1. O valor a ser contratado, conforme proposta de preço apresentando pela empresa SANEAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.783.782/0001-58, Os quantitativos e valores da obra apresentados, seguindo o limite máximo imposto pela administração, após a cotação de preço elaborado com base na lei 14.133/2021 base na nos preços praticados no mercado, sendo que os valores apresentados na planilha abaixo descrita o menor preço, conforme proposta abaixo

10 – DO VALOR ESTIMADO A SER CONTRATADO

10.1. O valor estimado para a presente contratação foi apurado com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante realização de pesquisa de preços com base em valores praticados no mercado, observados os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

10.2. Após a análise das cotações obtidas e respeitado o limite máximo estabelecido pela Administração, verificou-se que a proposta apresentada pela empresa **SANEAR NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.783.782/0001-58**, apresentou o menor preço dentre as propostas válidas, conforme demonstrado na planilha orçamentária abaixo.

10.3. Os quantitativos e valores unitários constantes da planilha orçamentária observam os parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência, estando compatíveis com os preços praticados no mercado e adequados ao objeto da contratação.

10.4. O valor final estimado para contratação corresponderá ao montante resultante da proposta classificada em primeiro lugar, respeitado o limite máximo previamente fixado pela Administração.

OBJETO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
PONTE 01 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO PACUNEIRO, MEDINDO 45 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 6,00M NA REGIÃO DO PONTAL DO PIRANHA, COORDENADAS: 13°41'56.52"S 53°25'15.07"O.	1	UNID	1.607.987,31	1.607.987,31
PONTE 02 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO MESQUITA, MEDINDO 19,00 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 4,0 M, NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO MESQUITA, COORDENADAS: 14°30'9"S 54°0'12"W.	1	UNID	618.164,83	618.164,83
PONTE 03 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO CAPITÃO NORONHA, MEDINDO 29 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 3,5M, NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO COLORADO, COORDENADAS: 14°6'19"S 54°28'36"O.	1	UNID	905.797,13	905.797,13



PONTE 04 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO CAPITÃO NORONHA, MEDINDO 35 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 4,0M, NA REGIÃO DA FAZENDA SANTA FÉ, COORDENADAS: 13°27'11"S 54°32'50"O.	1	UNID	1.078.376,51	1.078.376,51
---	---	------	--------------	--------------

R\$ 4.210.325,78 (Quatro milhões, duzentos e dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AS DESPESAS PARA CUSTEIO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO 2025**

Dotação	Elemento de Despesa	Cód. Ref.	Fonte de Recursos	Valor
13.001.26.782.0004.2.029	4.4.90.51	807	1.500.0000000	R\$ 4.210.325,78

12. RECEBIMENTO E GARANTIA

12.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

O Recebimento Provisório da Obra é disponibilizado pela fiscalização da municipalidade após a conclusão do objeto, a mesma ocorre em conjunto com a finalização do último boletim de medição, contudo, esse documento tem papel de garantir que a empresa **CONTRATADA** entregue a obra em perfeito estado, ou seja, fica atrelado o pagamento do último boletim às exigências descritas no Recebimento Provisório.

Para o Recebimento Provisório, a fiscalização pode aceitar a “entrega” da obra com ressalvas, de melhorias, adequações ou constatações que vieram a acontecer após a medição final do serviço, garantindo assim que todos os itens estejam completos e que não viram a ocorrer problemas em relação ao objeto.

12.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO E GARANTIA

O Recebimento definitivo ocorre após a correção dos possíveis erros que foram encontrados na finalização da obra, ou seja, cumprimento ao documento Recebimento Provisório. O mesmo caracteriza o aceite completo pela fiscalização e pela municipalidade, podendo assim, finalizar com os pagamentos do objeto, por completo.

Vale destacar que mesmo após o Recebimento Definitivo, a empresa **CONTRATADA** possui como dever a prestação de serviços de assistência técnica ou manutenção, conforme o Art. 140, § 6º, da Lei 14.133: “Em se tratando de obra, o recebimento



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.”

12.3. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA DA PROPOSTA E GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A exigência de garantia da proposta, no percentual de 1% (um por cento) do valor global orçado pela Administração Pública Municipal, e da garantia de execução contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, está fundamentada nos arts. 58, §§ 1º a 3º, e 96 e seguintes da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nos princípios da **motivação**, **razoabilidade** e **proporcionalidade** previstos na própria Lei e na Constituição Federal.

Dada a **complexidade técnica e operacional da obra**, que envolve a reconstrução de infraestrutura de transporte em área rural e a necessidade de integração entre as fases de projeto e execução, justifica-se a exigência das garantias, com vistas a:

- **Assegurar a seriedade das propostas apresentadas**, evitando o comprometimento do certame por proponentes que não tenham condições reais de execução;
- **Mitigar riscos à Administração Pública**, diante do elevado grau de responsabilidade técnica exigida e do impacto social da obra;
- **Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais**, protegendo o interesse público em caso de inadimplemento ou execução insatisfatória por parte da contratada.

A exigência da **garantia da proposta** no valor de R\$ 44.361,97 (equivalente a 1% do valor orçado) visa assegurar a fidelidade da licitante à sua proposta durante o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. A garantia poderá ser prestada nas modalidades previstas no §1º do art. 96 da mesma Lei.

Por sua vez, a **garantia de execução contratual**, fixada em 5% do valor pactuado, é plenamente justificada pela **natureza e vulto da obra pública**, bem como pela **necessidade de garantir sua plena e correta execução**, conforme dispõe o caput



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Tal percentual encontra-se dentro dos limites legais e observa os critérios de proporcionalidade e adequação à complexidade do objeto contratual.

Assim, a exigência das garantias atende ao interesse público, à boa governança e ao zelo pelos recursos públicos, reforçando a confiança na execução eficiente e segura da obra contratada.

Paranatinga/MT, 23 de Fevereiro 2026.

VALMIR F. DI DOMENICO
Secretário Municipal de Transportes
Portaria 15/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Secretaria Municipal de Transportes

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para Contratação integrada de empresa especializada em engenharia civil para elaborar os projetos básico e executivo e executar a **reconstrução de 04 (quatro) pontes de madeira** na zona rural de Paranatinga/MT, conforme Laudo Técnico Estrutural que aponta situação emergencial, abrangendo a **Ponte sobre o Rio Pacuneiro** (Estrada Vicinal P-67/MT-129, coordenadas 013°41'57.00" S / 053°25'15.00" O), a **Ponte sobre o Rio Capitão Noronha** (Estrada Vicinal P-101/P-95/MT-240, coordenadas 014°06'19.00" S / 054°28'35.00" O), a **Ponte sobre o Rio Mesquita** (Estrada Vicinal P-16/MT-130/MT-020, coordenadas 014°30'09.00" S / 054°00'12.00" O) e a **Ponte sobre o Rio Capitão Noronha** (Estrada Vicinal MT-242/P-319/divisa com Boa Esperança do Norte, coordenadas 013°27'11.00" S / 054°32'50.00" O), com fulcro nos arts. 46 e 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes de Paranatinga/MT, abaixo descritos:

ITEM	OBJETO	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
	PONTE 01 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO PACUNEIRO, MEDINDO 45 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 6,00M NA REGIÃO DO PONTAL DO PIRANHA, COORDENADAS: 13°41'56.52"S 53°25'15.07"O.	1	UNID	0,00	0,00
	PONTE 02 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO MESQUITA, MEDINDO 19,00 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 4,0 M, NA REGIÃO DO ASSENTAMENTO MESQUITA, COORDENADAS: 14°30'9"S 54°0'12"W.	1	UNID	0,00	0,00
	PONTE 03 - PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO CAPITÃO NORONHA, MEDINDO 29 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 3,5M, NA REGIÃO DO	1	UNID	0,00	0,00



	ASSENTAMENTO COLORADO, COORDENADAS: 14°6'19"S 54°28'36"O.				
	PONTE 04- PONTE EM MADEIRA SOBRE O RIO CAPITÃO NORONHA, MEDINDO 35 METROS DE COMPRIMENTO, 4,7 METROS DE LARGURA E ALTURA 4,0M, NA REGIÃO DA FAZENDA SANTA FÉ, COORDENADAS: 13°27'11"S 54°32'50"O.	1	UNID	0,00	0,00

A empresa , inscrito no CPF/CNPJ nº , DECLARA:

I- Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

I- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

- a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras **CONTRATADAS**;
- b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
- c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
- d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras **CONTRATADAS**.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/